



EDIÇÃO, Nº 700 | ANO 04 | 23 DE NOVEMBRO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

PORTARIA Nº 48.194/2024
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA.”

A Prefeita do Município de Poá, Estância Hidromineral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990; e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.724, de 07 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Municipal Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, relativa aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Segurança Urbana, que será composta pelos servidores abaixo mencionados:

TITULARES

- **Presidente:-** João Ferreira Filho – Matrícula 7226
- **Secretário:-** Wilson Junior Baptista – Matrícula 7184
- **Membro:-** José Ferreira de Souza – Matrícula 7269

SUPLENTE

- **Presidente:-** Sheila Ribeiro Cabral – Matrícula 7212
- **Secretário:-** Marcelo Vitorino de Carvalho – Matrícula 7264
- **Membro:-** Luiz Carlos dos Santos – Matrícula 7261

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 44.995, de 19/05/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ.
ESTÂNCIA HIDROMINERAL.
Em 18 de novembro de 2024.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Republicada por ter saído com incorreção.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 700 | ANO 04 | 23 DE NOVEMBRO DE 2024.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 164/2024
PROCESSO Nº 12.486/2024
ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Poá – **PROCESSO** Nº 12.486/2024 –
OBJETO: Contratação emergencial, com arrimo no art. 75, Inc. VIII da L.F. nº 14.133/21, de empresa especializada a fim de realizar a internação de indivíduo em residência terapêutica tipo II, em cumprimento a decisão exarada pelo Poder Judiciário – **FUNDAMENTO:** art. 75, Inc. VIII da L.F. Nº 14.133/2021 – A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá **FAZ SABER** que se encontra disponível para o recebimento de propostas a Dispensa Eletrônica nº 164/2024, a realizar-se nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 8.409, de 05 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis. Os interessados poderão realizar o envio de Proposta **pelo prazo de 3 (três) dias úteis contados de 25/11/2024 a 28/11/2024**, por meio do email compras@poa.sp.gov.br ou via protocolo físico, na forma do art. 88 do Decreto 8.409 de 05 de janeiro de 2024, observadas as demais regras constantes do Aviso da Dispensa Eletrônica, que encontra-se disponível para download acompanhado de todos os seus anexos junto ao **PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS – PNCP** www.gov.br/pncp e no sítio oficial da Prefeitura de Poá (www.poa.sp.gov.br). Maiores informações pelo telefone (011) 4634.8811/8812.
Poá, 22 de Novembro de 2024.
Márcia Teixeira Bin de Sousa
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

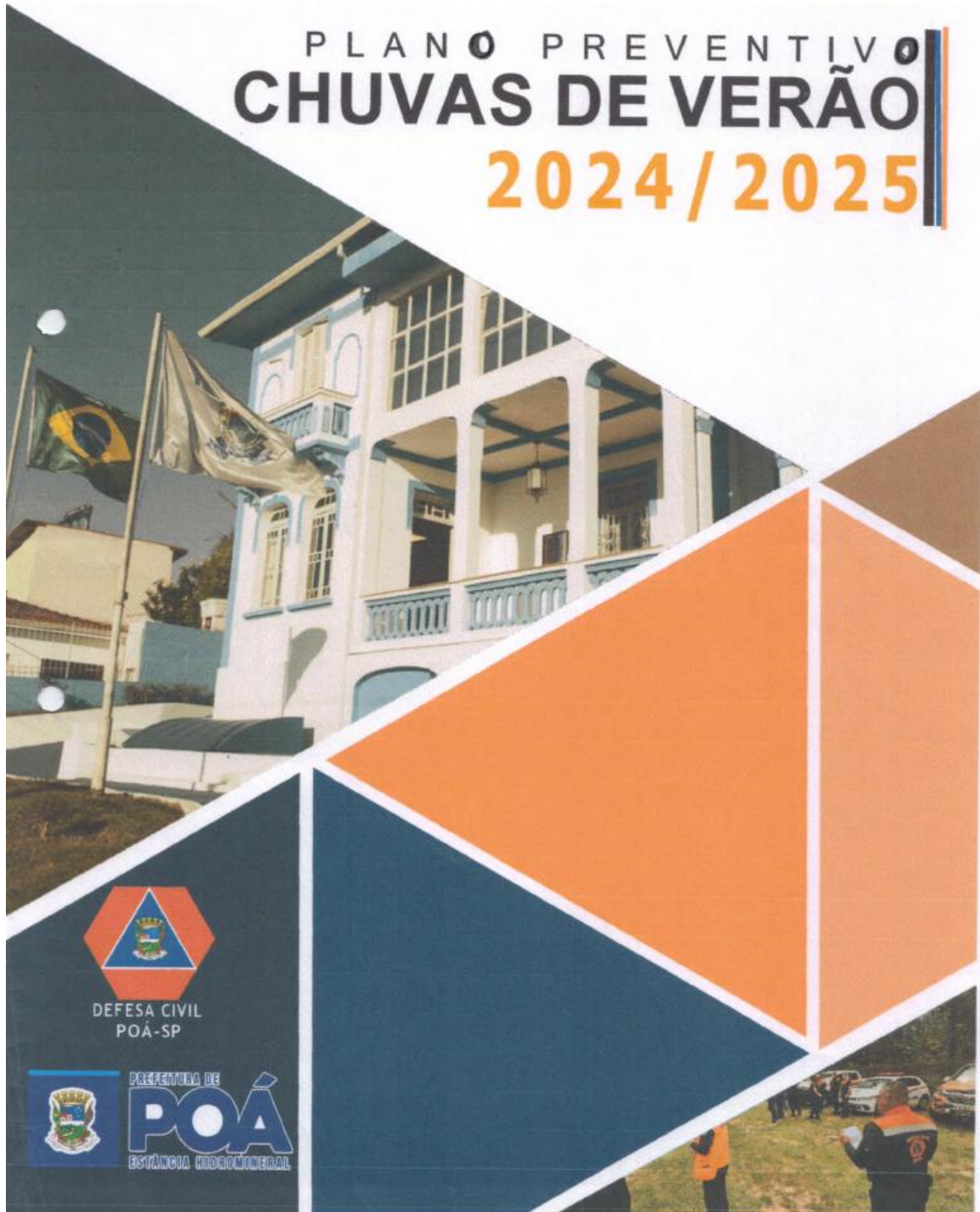
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 700 | ANO 04 | 23 DE NOVEMBRO DE 2024.



A Prefeitura Municipal de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município <https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial>, ou via QR code ao lado.





EDIÇÃO, Nº 700 | ANO 04 | 23 DE NOVEMBRO DE 2024.

PLANO PREVENTIVO
CHUVAS DE VERÃO
2024/2025

Marcia Teixeira Bin De Sousa
Prefeita da Estância Hidromineral de Poá

Marcos Antonio Xavier da Silva
Secretário da Segurança Urbana

Wilson Junior Baptista
Coordenador da Defesa Civil

"A Proteção da Vida e a Dignidade da Pessoa Humana
são nossas premissas"





ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	1
FINALIDADE.....	2
OBJETIVOS.....	5
RESPONSABILIDADE.....	5
RECURSOS MATERIAIS.....	6
HIPÓTESES ACIDENTAIS PASSÍVEIS DE OCORRÊNCIA MUNICIPAL DE P OÁ.....	7
OUTRAS CAUSAS PASSÍVEIS DE RISCO.....	8
PARTICIPANTES DO PLANO.....	11
PLANO INICIAL PREVENTIVO.....	16
PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO.....	17
PLANO DE CHAMADA.....	18





INTRODUÇÃO

Considerando que a Proteção e Defesa Civil constitui o instrumento de coordenação de esforços de todos os órgãos municipais com os demais órgãos públicos e privados e com a comunidade em geral, para o planejamento e execução das medidas de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;

Considerando que no final da primavera e todo o verão, eleva-se o número de ocorrências desastrosas provocadas por precipitações pluviométricas intensas, especialmente as enchentes, escorregamentos, bem como a ocorrência de fortes ventos que provocam grandes danos;

Estabelece o Plano Preventivo “Plano Verão”, que compreende ações preventivas, procedimentos emergenciais, apoio assistencial e ajuda humanitária a serem adotadas pelo Poder Público Municipal, a fim de reduzir ameaças à integridade física dos munícipes e prevenir a possibilidade de perda de vidas humanas em decorrência de ocorrências como alagamento, inundação e deslizamentos durante o período de Vigilância e Alerta, de 1º de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025, prioritariamente, e em situações de emergências nos demais meses do ano.





FINALIDADE

O Município de Poá, no período de verão, é atingido por precipitações pluviométricas que, por si, provocam diversos prejuízos, além de fortes ventos que derrubam árvores e desabrigam pessoas.

O nosso município está mapeado pelo Instituto Geológico do Estado de São Paulo e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas, contamos oficialmente com 19 (dezenove) áreas consideradas de risco, suscetíveis a inundações e deslizamentos, porém, a Área 9 (Vila Clara/Calmon) foi erradicada devido obras do Rodoanel e a Área 15 também foi erradicada devido execução de obras de drenagem, que incluíram a instalação de galerias pluviais adicionais para solucionar o problema.

O Plano vem com o propósito de estabelecer previamente estratégias de atendimento para situações de emergência advindas dos fenômenos comumente presentes no período do verão.

Esses Fenômenos Podem:

- 1) Provocar enchentes e inundações, escorregamentos de encostas e;
- 2) Incidir sobre áreas ecologicamente desprotegidas, seja pela eliminação da cobertura vegetal, ausência de obras de infraestrutura, ou ainda, comprometer por erosão e assoreamento, os cursos de água;
- 3) Aumentar consideravelmente os danos à comunidade quando encontrarem condições inadequadas de prevenção, tais como: galerias pluviais entupidadas por detritos, loteamentos e arruamentos em encostas, entre outras;





EDIÇÃO, Nº 700 | ANO 04 | 23 DE NOVEMBRO DE 2024.

- 4) Promover queda de árvores que rompem os cabos de energia elétrica;
- 5) Causar destelhamento de casas, total ou parcialmente, desabrigando pessoas, principalmente ocupantes de moradias mais humildes; e
- 6) Provocar rompimento de tubulações de rede de água e esgoto.

AS PRINCIPAIS CONSEQUÊNCIAS DOS EVENTOS DESASTROSOS PROVOCADOS POR PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS INTENSAS E VENTOS FORTES SÃO:

- Vítimas e desabrigados;
- Prejuízos materiais decorrentes da inutilização de bens particulares;
- Abatimento moral;
- Interrupção ou destruição das vias de transporte;
- Erosão;
- Possibilidade de epidemias;
- Inutilização de gêneros alimentícios estocados;
- Destruição total ou parcial de plantações;
- Problemas no abastecimento de água;
- Congestionamento de trânsito;
- Suspensão temporária do trabalho;
- Danos ou cessação de continuidade na prestação dos serviços públicos essenciais (luz, água, telefone, correio);
- Quedas de árvores sobre vias públicas, residências ou rede elétrica;
- Quedas de muros ou paredes de casas por infiltração de água;
- Destelhamento total ou parcial de residências;
- Outros.





EDIÇÃO, Nº 700 | ANO 04 | 23 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Município tem executado obras de prevenção em inúmeros pontos críticos, eliminando em alguns e diminuindo em outros, a possibilidade de ocorrências graves, tendo como exemplo a construção do "Piscinão". Em parceria com o CEMADEN (Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais), fomos agraciados pela instalação de um pluviômetro automático, que nos dá à leitura em tempo real, do índice pluviométrico, instalado no prédio da GCM.

Soluções definitivas, entretanto, na maioria dos casos, somente serão obtidas a médio e longo prazo.

É imprescindível, portanto, que o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil estabeleça um período de VIGILÂNCIA e ALERTA, de 1º de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025, prioritariamente, e em situações de emergências nos demais meses do ano, para o qual incentivará as seguintes atividades prévias:

NÍVEL	PRINCIPAIS AÇÕES
Observação (1)	Acompanhamento dos índices pluviométricos
Atenção (2)	Vistoria de campo nas áreas de risco anteriormente identificadas (Obs.: quando o acumulado de três dias atingirem 80 mm)
Alerta (3)	Remoção preventiva da população, das áreas de risco iminente, indicadas pelas vistorias.
Alerta Máximo (4)	Remoção de toda a população que habita áreas de risco.

Atualização do conteúdo dos cadastros do Plano de Defesa Civil, compreendendo:

- Levantamento dos pontos passíveis de sofrerem as consequências de eventos de qualquer natureza;
- Levantamento dos recursos humanos e materiais para atendimento das ocorrências que se verificarem;
- Ativação do fluxo de informações e comunicações visando, especialmente, a integração operacional dos órgãos municipais.





OBJETIVOS

1. Mobilizar a comunidade, para atendimento de ocorrências de eventos imprevistos.
2. Mobilizar recursos públicos, para ações de Proteção e Defesa Civil em apoio às medidas adotadas pela comunidade para prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, em caso de ocorrência de eventos desastrosos típicos do final da primavera e de todo o verão.
3. Prosseguir no estímulo à mentalidade de prevenção e trabalho comunitário para, de forma permanente, se evitar ou restringir ocorrências desastrosas de qualquer natureza.

RESPONSABILIDADE

A adoção espontânea de medidas para prevenção de ocorrências desastrosas constitui em dever cívico-social de todos os segmentos da comunidade e, em especial aos órgãos municipais, cabendo a estes:

1. Fornecer à Defesa Civil, informações sobre seus recursos humanos e materiais, disponíveis para acionamento em casos de eventos desastrosos;
2. Estimular a participação de seus funcionários nas atividades comunitárias principalmente nas ações de Defesa Civil;
3. Pessoal especializado tais como médicos, engenheiros, assistentes sociais, cozinheiros, enfermeiros, técnicos, etc., devem ser orientados por seus respectivos órgãos quanto ao estado de VIGILÂNCIA e ALERTA de 1º de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025, prioritariamente, e em situações de emergências nos demais meses do ano, mantendo meios para acioná-los rapidamente em casos de necessidade em face de ocorrência de evento desastroso;





EDIÇÃO, Nº 700 | ANO 04 | 23 DE NOVEMBRO DE 2024.

4. Veículos e equipamentos para desobstrução de córregos, rios e locais danificados e remoção de escombros e detritos, igualmente, devem estar em condições de pronto uso, devendo seu respectivo órgão ter condições de acionar sua utilização, rapidamente;

5. Igualmente, o mesmo deve ocorrer com as secretarias e departamentos detentores de recursos materiais e instalações, tais como cozinhas, refeitórios, ambulatórios médicos, armazéns, etc.

RECURSOS MATERIAIS

Conforme informações fornecidas e catalogadas no Plano de Contingência Municipal de Defesa Civil.





HIPÓTESES ACIDENTAIS PASSÍVEIS DE OCORRÊNCIA NO MUNICÍPIO DE POÁ

Segue lista com as áreas de risco monitoradas pelo departamento de Defesa Civil Atualmente.

Vale informar que, para cada área listada é apresentado um teor do risco, variando de R1 (Risco Baixo), R2 (Risco Médio), R3 (Risco Alto) e R4 (Risco Muito Alto).

Área	Bairro	Endereço	Processo	Risco
1/S1	Vila Varela	Rua Oswaldo Teixeira	Inundação	R1
1/S2	Vila Lúcia	Rua Foz do Iguaçu	Inundação	R1
2/S1	Jd Violeta	Rua Urnaçu	Inundação	R1
2/S2	Chácara da Gruta	Pass. Pedestre João Cerveira Guarrido	Inundação	R2
3	Cidade Kemel	Rua Minas Gerais	Inundação	R2
4	Centro	Av. Vital Brasil/Antonio Massa	Inundação	R2
5	Centro	Av. Antonio Massa/Rua Hemógenes La Regina	Inundação	R2
6/S1 e S2	Jd Áurea	Rua Limeira	Inundação/Deslizamento	R3
6/S3	Jd Áurea	Rua Senador Teotônio Vilela	Deslizamento	R2
6/S4	Jd Áurea	Rua Erotildes Zeferino de Paula	Deslizamento	R1
7	Conj. Bonini	Travessa Ferdinando Romano	Inundação	R2
8/S1	Jd Perracine	Rua Dr Adhemar de Barros	Deslizamento	R2
8/S2	Vila Pereta/Vila Romana/Jd da Glória/Vila Soprater/Centro	Av. Eng. Francisco Jorge Correa Allen	Inundação	R2
9	Vila Clara/ Calmon Viana	Atual Rua Padre Eustáquio/ Divisa Suzano		Erradicado
10	Vila Luiza	Rua João Pekny	Inundação	R2
11	Jd Pinheiro	Rua Bertioga/Rua Juiz de Fora	Deslizamento	R3
12	Jd Emilia	Rua Piraquara, 38	Deslizamento	R3
13	Jd Nova Poá	Av. João Pekny	Inundação	R2
14/S1	Jd Nova Poá	Av. José Luiz dos Santos/Rua Cap. Pedro Espiridião Hoffer/ Av. Campo Grande	Inundação	R2
14/S2	Jd Nova Poá	Rua Cap. Pedro Espiridião Hoffer	Deslizamento	R3
14/S3	Jd Nova Poá	Rua Eugênio Rossoni	Deslizamento	R3
14/S4	Jd Nova Poá	Rua Eugênio Rossoni	Deslizamento	R2





EDIÇÃO, Nº 700 | ANO 04 | 23 DE NOVEMBRO DE 2024.

15	Jd Nova Poá	R. Benedito Tomaz/ Av. Carmelino do Vali		Erradicado
16	Jd Nova Poá	Rua João Geraldo Gati/ Rua Perdiz (alt. nº 101)	Deslizamento	R3
17/S1	Jd Débora	Rua Pitangueiras/Rua Jaborandi	Deslizamento	R1
17/S2	Jd Débora	Rua Pitangueiras	Deslizamento	R3
18/S1	Jd Madriângela	Rua Pedro Martins (casa do Sr Sebastião)	Deslizamento	R4
18/S2	Jd Madriângela	Rua Pedro Martins/Rua Armando Carlini	Deslizamento	R1
18/S3	Jd Madriângela	Rua Pedro Martins	Deslizamento	R2
18/S4	Jd São José	Rua Mª Amélia dos Santos/R. Youssef Hanna Tanous	Deslizamento	R3
18/S5	Jd São José	Rua Embu Onaçu/Rua Floreal	Deslizamento	R3
18/S6	Jd São José	Rua Mª Amélia dos Santos/R. Youssef Hanna Tanous	Deslizamento	R3
18/S7	Jd São José	Rua Mª Amélia dos Santos	Deslizamento	R3
18/S8	Jd São José	Av. Águas de São Pedro/Rua Gália	Deslizamento	R4
18/S9	Jd São José	Av. Águas da Prata/Rua Mª Sepulveda Ramos	Inundação	R3
18/S10	Jd São José	Av. Águas da Prata/ Av. José Luiz dos Santos	Deslizamento	R3
19/S1	Vila São José	Rua Pedro Américo/Rua Mal. Floriano Peixoto	Inundação	R2
19/S2	Vila São José	Trav. Francisco Hernandes/Mal. Floriano Peixoto/Rua Pedro Américo	Inundação	R3
19/S3	Vila São José	Trav. Francisco Hernandes/Mal. Floriano Peixoto/Rua Pedro Américo	Inundação	R2

OUTRAS CAUSAS PASSÍVEIS DE RISCO

1. VENDAVAL (queda de árvores) - Por ser uma cidade muito arborizada, quando da ocorrência de chuva muito forte e vendaval, ou somente vendaval, muitas árvores caem, criando transtorno para a população por vários dias, já que a remoção, dependendo da quantidade de árvore sinistrada, demorará alguns dias, ou até semanas, para a remoção e restauração da normalidade.





2. ACIDENTES TÉCNOLÓGICOS - Nesta categoria temos muitas situações de risco que abaixo enumeramos:

2.1. VAZAMENTO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS

2.1.1 A atividade de armazenamento e distribuição de combustível (gasolina) a varejo realizada nos postos de abastecimento de combustível de veículos, que em caso de falha em suas instalações e / ou processo de trabalho, poderão ocasionar vazamento de produtos químicos para o meio ambiente, contaminando o solo, águas subterrâneas e de superfície, sistemas de drenagem subterrânea de esgotos e águas pluviais, poços de visitas e / ou caixas de distribuição de cabos elétricos e de comunicação;

2.1.2 Atividade de armazenamento e manipulação de gás liquefeito de petróleo (GLP) realizado em estabelecimentos que operam com gás engarrafado, e que em caso de falha de suas instalações e / ou método de trabalho, poderão ocasionar o vazamento do produto;

2.1.3. Trânsito de caminhões transportando cargas perigosas na Rodovia SP 66, RODOANEL Mário Covas e outras. E em vias internas do município, que em decorrência de acidente de trânsito poderão ocasionar o vazamento de produto químico;

2.1.4 Acidentes ferroviários (descarrilamento de trens) - A cidade de Poá é cortada ao meio por uma linha férrea que ocupa uma grande área e, a linha traz também o perigo de descarrilamento e conseqüentemente, pode gerar um grave acidente com vítimas e derramamento de produtos químicos principalmente à noite, quando os produtos são transportados.

2.1.5 Distribuidora de Gás Natural - no município de Poá, Calmon Viana, com uma linha subterrânea da empresa distribuidora Gás (Congás).

2.1.6 Estabelecimentos comerciais de produtos químicos (tintas, vernizes, solventes, fogos de artifício, etc.).





OBSERVAÇÕES: Os acidentes envolvendo vazamento de produtos químicos para o meio ambiente requerem cuidados especiais para o atendimento. A intervenção nestes casos contempla medidas preventivas e corretivas, haja vista os impactos causados pelo derrame, vazamento ou emissões de produtos químicos tóxicos e corrosivos com alto potencial de perigo, a curto e em longo prazo na saúde humana. Além das características tóxicas, estes produtos emitem em sua grande maioria, vapores e gases, criando atmosferas inflamáveis, grande riscos de deflagração de incêndio e explosões.

3 . INCÊNDIOS

No município de Poá o risco de incêndio está presente nos seguintes segmentos:

- Habitações unifamiliar (casas);
- Habitação plurifamiliar (edifícios);
- Estabelecimentos comerciais (escritórios, lojas comerciais, auto posto de abastecimento de veículos, distribuidores de botijões de gás (GLP); lojas de tintas, loja de fogos de artifícios);
- Fogo em matas (terrenos particulares e ambientes de preservação);
- Fogo em terrenos baldios(vegetação rasteira e/ ou descartes de volumosos).

4 . EXPLOSÕES

No município de Poá o risco de explosão está presente nos seguintes segmentos:

- 12.1 - Habitações residenciais em razão da utilização de gás liquefeito de petróleo;
- 12.2 - Depósito de gás liquefeito de petróleo e estabelecimentos comerciais que também o comercializam;





PARTICIPANTES DO PLANO

Todos os integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC são participantes do Plano de Operação Verão, cabendo-lhes, além das atribuições regulamentares, as seguintes:

1. Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

- Departamento de Proteção e Defesa Civil;
- Coordenar todas as atividades contidas neste Plano Verão, Defesa Civil contando com o apoio da Guarda Civil Municipal;
- Disponibilizar apoio operacional para as atividades de monitoramento das áreas de risco, auxiliar, através da sala de monitoramento o risco por ocasião das precipitações, fazer cumprir as demais determinações contidas neste Plano;
- Disponibilizar relatório das Áreas de Risco para as pastas envolvidas e em especial para Secretaria de Obras indicando a necessidade de um profissional técnico "Engenheiro" para analisar a necessidade de obras ou reparos nas estruturas para mitigação e retenção de risco;
- Monitoramento das câmeras nas proximidades das Áreas de Risco quando houver alerta de chuvas intensas.

2. Secretaria de Obras Pública.

- Disponibilizar, quando necessário, o apoio técnico de Engenheiro para vistorias em locais de risco e para manutenção e operação do piscinão e demais equipamentos da drenagem pública;





3. Secretaria de Habitação e de Interesse Social.

- Disponibilizar apoio com servidores para efetuarem triagem, bem como cadastro das famílias.

4. Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana.

- Durante as precipitações, deslocar agentes de trânsito nos locais sujeito a enchentes, alagamentos, a fim de promover sinalização e desvios necessários, principalmente nos principais acessos da cidade;
- Disponibilizar agentes de trânsito a pé e motorizados a fim de auxiliar as atividades de Defesa Civil nos locais afetados, sempre que necessário;
- Disponibilizar a sinalização necessária para interdição e desvio de vias públicas por ocasião de deslizamentos, enchentes e alagamentos;
- E fazer cumprir as demais determinações contidas neste Plano Verão;
- Disponibilizar sinalização preventiva de áreas sucessivas a alagamentos.

5. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

- Manter funcionários de sobre aviso ou plantão, para atendimento às atribuições relativas a um desastre, quando receber da Defesa Civil orientação de status de Atenção ou Alerta;
- Disponibilizar máquinas e equipamentos necessários à limpeza das áreas afetadas por escorregamento, enchentes ou alagamentos;





- Disponibilizar funcionários para operacionalizar os maquinários e equipamentos nas ocasiões previstas no item acima;
- Disponibilizar equipes para corte imediato de árvores em Perigo de Queda Iminente - PQI, e/ou que venham a cair na via pública colocando em risco pedestres e/ou circulação de veículos;
- Promover, de imediato, a limpeza dos córregos e rios que cortam o município;
- Providenciar o imediato recolhimento de árvores caídas, oferecendo risco ao tráfego de veículos e trânsito de pessoas;
- Operação e manutenção das bombas do complexo viário e do túnel central.

6. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- Disponibilizar apoio com assistentes sociais para efetuar triagem das famílias;
- Prestar assistência necessária às famílias desabrigadas, encaminhando-as aos abrigos provisórios, providenciando todos os meios de subsistência necessários, durante o tempo em que permanecerem;
- Disponibilizar, quando necessário, cestas básicas e materiais de limpeza e higiene individuais e coletivos, às famílias desalojadas e desabrigadas em virtude da ocorrência de escorregamentos, enchente e alagamento;
- Administrar os abrigos provisórios, durante todo o tempo em que estiverem ocupados pelos desabrigados.





7. Secretaria Municipal da Saúde.

- Disponibilizar apoio médico de enfermagem de farmácia e hospitalar necessários ao atendimento e socorro às vítimas atingidas pelos escorregamentos, enchentes ou alagamentos;
- Disponibilizar, quando necessário, os serviços e materiais de vigilância sanitária para as atividades de desinfecção, desinfestação e descontaminação das áreas atingidas por enchentes e alagamentos;
- E disponibilizar, quando necessário, funcionários da Zoonoses para acompanhar animais pertencentes às pessoas que serão desabrigadas, mantendo em abrigo adequado até seus donos poderem retomar suas vidas.

8. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais.

- Disponibilizar equipes para corte imediato de árvores em Perigo de Queda Iminente - PQI, e/ou que venham a cair na via pública colocando em risco pedestres e/ou circulação de veículos;
- Disponibilizar, quando necessário, técnicos agrônomos, geólogos, para apoio em local de risco, quando solicitados pela Defesa Civil;
- Vistoriar árvores afetadas pela precipitação, principalmente devido as chuvas acompanhadas por ventania, se elas necessitam ser retiradas urgente;
- E vistoriar após o desastre, se não houve danos ao meio ambiente;
- Auxiliar no monitoramento e informações meteorológicas;
- Efetuar monitoramento no pisciñão.





9. Secretaria da Educação.

- Prover a necessidade de alimentação diária das famílias que foram desabrigadas e encaminhadas aos abrigos provisórios, através dos serviços da merenda escolar;
- Disponibilizar, quando necessário, escolas que possam servir de abrigo provisório às vítimas desabrigadas, o mais próximo possível das áreas de risco.

10. Secretaria de Indústria e Comércio.

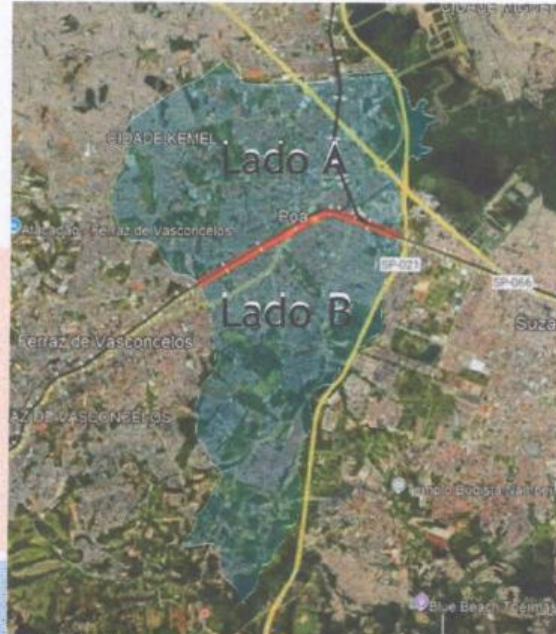
- Auxiliar na comunicação de avisos preventivos e de mitigação de situações de alerta de risco;
- Alerta sobre os riscos de colocação de resíduos e lixo fora do horário de coleta pelo agravamento do risco de enchentes principalmente na região central e áreas de risco.





PLANO INICIAL PREVENTIVO

INÍCIO DA PRECIPITAÇÃO



- Uma Viatura da defesa civil (DEC-01) efetuando o acompanhamento na Avenida Padre Anchieta (próximo a passarela do Perracine) lado A do município, ou seja, ao contrário do Paço Municipal, monitorar o nível das águas, utilizando para isto a demarcação situada na lateral da ponte, e quando o nível estiver próximo ao máximo, avisar para que a área central seja notificada para uma possível inundação;
- Uma Viatura da Defesa Civil (DEC-01) Base da Defesa Civil, lado A do município, no qual ficará a postos para o atendimento a população e realizar vistoria na passagem (túnel) de pedestres da estação de trem e interditar se for necessário;





- Uma Viatura do trânsito, estacionar próximo ao complexo viário e impedir o trânsito no túnel da Avenida Fernando Rossi, se necessário;
- Uma Viatura da GCM estacionar lado A do município, próximo à praça do Relógio, área central, no qual ficará responsável para emitir alerta de inundação.
- Uma Viatura da GCM estacionar lado B do município, no Paço Municipal, para efetuar possível atendimento em apoio a DEC-01

PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO

- Toda vez que chover 78 milímetros em menos de 36 horas os agentes da Defesa Civil e uma equipe da Guarda Civil percorrerão as áreas de alto risco e de muito alto risco;
- Ações de atendimento primeiro no local (Defesa Civil e/ou GCM);
- A Promoção Social deve acolheras vítimas e encaminhá-las (quando necessário) aos abrigos;
- A Secretaria de Serviços Urbano, fará a limpeza e funcionamento dos serviços público sem geral;
- A Secretaria de Serviços Urbanos, fará a retirada dos materiais que foram destruídos e retirada da lama e destroços que foram causados pela água;
- Plantões de equipes para o atendimento após o desastre;
- Caso necessário, no prazo de 24 horas, será feita uma solicitação de apoio aos órgãos Estaduais e Federais, através do Sistema (S2-ID).





EDIÇÃO, Nº 700 | ANO 04 | 23 DE NOVEMBRO DE 2024.

PLANO DE CHAMADA

Será solicitado o nome, telefone e endereço de um representante de cada um dos setores abaixo delimitados para que, no prazo de 1 hora, o nomeado esteja pronto para prestar auxílio e/ou informações.

SETOR	NOME	TELEFONE	ENDEREÇO
Departamento de Defesa Civil	Coordenador Wilson Junior Baptista	11 94743-1239	Av. Leonor Bolsoni Marques da Silva nº150 - Centro
Comandante GCM	Comandante Alexandre Guarnieri	11 94797-3182	Av. Leonor Bolsoni Marques da Silva nº150 - Centro
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais	Secretário Thiago Cavaletti	11 98169-0847	Av. Adutora nº 1111 – Jd Nova Poá
Secretaria de Obras Públicas	Secretário Francinaldo Alves	11 98866-9692	Av. Brasil nº198 - Centro
Secretaria de Habitação de Social	Secretário Willian Ferrari	11 94737 4111	Av. Prefeito Jorge Francisco Correia Allen nº 87- Centro
Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana	Secretário Marcos Pacheco	11 94754-5694	Rua Visconde do Rio Branco nº55 Jd Santa Cruz
Secretaria de Serviços Urbanos	Secretário Marcio Borzani Sanches	11 95027-9900	Rua Batatais nº 30 Jd Estela
Secretaria de Saúde	Secretário Alexandre Provisor	11 93500-8775	Av Felicio Marinelli nº 140, JD Medina
Secretaria de Educação	Secretária Simone Lacerda	11 96916-4477	Rua Doutor Luiz Pereira Barreto nº 662 – Vila Júlia
4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.	Secretário Emerson Tiago Viana	11 91352 7026	Rua Alberto Rossi, 130 – Centro





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 700 | ANO 04 | 23 DE NOVEMBRO DE 2024.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro
(11) 4634-6060 – www.camarapoa.sp.gov.br

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º. 015/24
CONTRATO N.º. 015/2023
PROCESSO N.º. 104/24

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

CONTRATADA: EVOTRONIC TECNOLOGIA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, de suporte e consultoria nos equipamentos de informática (hardware/software) e ao DPO (Data Protection Officer) da CM de Poá.

ADITAMENTO: Fica a Cláusula Quinta do Contrato 015/23, aditada, prorrogando por mais 12 (doze) meses, contados a partir do 08 de janeiro de 2025, no valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), face ao que consta do Processo Administrativo nº 104/24, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento, e expressamente ratificadas as demais cláusulas e itens.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

